

BRIEFING PARA PROFESSORES E AUXILIARES

Detetar. Encaminhar. Reforçar.

Segurança digital das crianças — o papel da escola.

25 minutos · 1.º ciclo



Não resolvem isto sozinhos — mas são decisivos

Os professores não são o grupo de risco. São multiplicadores: têm duas alavancas que mais ninguém tem.

Veem a criança todos os dias

Detetam cedo o que muda.

Falam com todos os pais

Amplificam a mensagem certa.

Detetar cedo e encaminhar bem. Não investigar, não resolver sozinho.

TRÊS ENTREGAS EM 25 MINUTOS

O que este briefing vos dá

1

Detetar

Sinais na sala — sabendo que sinais não são prova.

2

Encaminhar

Um protocolo simples e os vossos deveres legais.

3

Reforçar

A mesma mensagem junto dos pais e o pacto de turma.

Nenhum sinal prova nada por si só.

São razões para prestar atenção e, se persistirem ou se agravarem, para agir. Muitos têm causas banais.

O que observar no comportamento



Mudança súbita de humor ou de rendimento ligada ao telemóvel.



Ansiedade, isolamento ou evitar colegas específicos (cyberbullying).



Sonolência e quebra de atenção (uso noturno de ecrãs).



Esconder o ecrã com pressa; reações desproporcionadas a mensagens.



Segredo em torno de um “amigo novo” online, ou prendas/dinheiro inexplicados.

E um foco especial

No que a criança diz ou mostra

- Vocabulário, imagens ou temas impróprios para a idade.
- Falar de conversas com desconhecidos, vídeos publicados, “desafios”.
- Colegas a partilharem conteúdos de/sobre outras crianças.

Foco: cyberbullying entre pares

Muitas vezes invisível — acontece dentro de apps. Atenção a exclusão, troça repetida, ou uma criança subitamente “de fora” do grupo.

0 protocolo em quatro passos

1

Acolher

“Ainda bem que me contaste.” Sem dramatizar.

2

Não interrogar

Nada de inquérito. Registrar o que disser, nas palavras dela.

3

Preservar

Não apagar. Guardar provas, sem partilhar o conteúdo.

4

Encaminhar

Comunicar ao canal competente. Em equipa, não sozinho.

O que NUNCA fazer



Confrontar sozinho o suposto agressor ou outro pai.



Investigar por conta própria.



Prometer segredo absoluto em situações graves.



Partilhar imagens da criança — mesmo para “mostrar o problema”.

Os vossos deveres legais

Denúncia obrigatória

O professor de escola pública é funcionário. Perante um crime contra um menor conhecido em funções (grooming, abuso, pornografia), comunicar é dever legal — não opção.

Art. 242.º CPP

Situações de perigo — por patamares

- 1 Escola e entidades de infância
- 2 CPCJ
- 3 Tribunal

Lei n.º 147/99 (LPCJP)

Canais

Diretor de turma / direção

primeiro passo interno

CPCJ da área

proteção de crianças em perigo

Polícia Judiciária

crimes sexuais / grooming

Linha Internet Segura

800 21 90 90

Linha Alerta

denúncia anónima de conteúdos

APAV

116 006

As três regras das crianças

1

Nem tudo se partilha — o que diz onde estou, quem sou, as palavras-passe.

2

Pergunta antes de filmar — e posso dizer não.

3

Se sinto esquisito, conto — a um adulto de confiança — nunca dá sarilhos.

As mesmas que os pais reforçam em casa. Consistência multiplica o efeito.

Cinco minutos que mudam a turma

1

**O controlo individual
não chega**

o grupo fura as restrições de cada casa.

2

Idade mínima: 13 anos

crianças de 8–10 estão abaixo do mínimo de todas as plataformas.

3

**Proposta de pacto de
turma**

um acordo simples entre as famílias.

O professor é a ponte para o pacto de turma

-  Sem redes sociais nem vídeos antes de [idade a combinar].
-  Não publicar imagens de outras crianças sem autorização.
-  Telemóveis fora da mesa em festas e convívios.
-  Um canal de pais para sinalizar problemas cedo.

EM RESUMO

Não vos peço que sejam especialistas em tecnologia.

**Reparar cedo. Encaminhar com cuidado.
Falar aos pais numa só voz.**

É isso que muda o recreio.

Autoria e reutilização

Educar Filhos na Era Digital / Rua Digital

Autor original e titular dos direitos: Luis Venâncio.

Copyright © 2026 Luis Venâncio.

Conteúdos originais: CC BY-SA 4.0.

Podes copiar, adaptar e reutilizar, incluindo para fins comerciais.

Identifica o autor, o projeto e a fonte; indica as alterações.

Partilha adaptações nos mesmos termos ou licença compatível.

Marcas e materiais de terceiros mantêm as respetivas condições.

Licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/>

Fonte: <https://ruadigital.pt/recursos>

Revisão de identificação e licença: 15 de outubro de 2026.

Esta revisão não reconfirma os factos ou as instruções do material.

Antes de usar, confirma as fontes e adapta ao público e ao contexto.